

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos arts. 1º c/c 25, da Resolução nº 1, de 15 de março de 2023,

DECIDE

Nomear o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Valente.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GLENDAPINTO DA SILVA	59,00	2º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2023/30586,

DECIDE

Considerar designada a servidora DANIELA PELOSI DE FIGUEIREDO, cadastro 969.169-3, para responder pelo cargo de Coordenadora Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, no período de 12/06/2023 a 22/06/2023, em virtude da licença prêmio da servidora titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2023/30695

Desembargador ESERVAL ROCHA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Segundo Grau, exercida pelo eminente Desembargador requerente, referente ao período de 26/05/2023 a 02/06/2023, para fruição nos dias 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 28 de junho e 04 e 05 de julho do corrente ano, nos termos da Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019, observando-se as alterações constantes na Resolução nº 08/2022 (DJE 15/08/2022).

Registre-se. Após, arquivem-se.

TJ-ADM-2023/33386

Desembargador ESERVAL ROCHA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de férias para fruição de 10 a 29 de julho do corrente ano, referente ao 1º período/2023.

Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2022/66074

Desembargadora MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL – Aposentada, faz solicitação

O pedido inicial foi para pagamento de férias não usufruídas por conta de enfermidade.

No curso deste procedimento a Desembargadora teve a aposentadoria compulsória, por implemento de idade decretada, conforme decreto em anexo à fl. 53.

Nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência nº 386/2023, às fls. 45/52, que acolho e adoto pelos seus próprios fundamentos, DEFIRO O PEDIDO em favor da requerente, eis que atendidos os preceitos legais, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária, inclusive quanto ao eventual parcelamento do valor apurado.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.